

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE AÇÕES
DE EXTENSÃO LICENCIATURA EM MÚSICA**

PROJETO DE EXTENSÃO: “Grupo Coral da UFAC”

A Coordenação do Projeto “**Grupo Coral da UFAC**”, torna pública a inscrição para seleção de 10 (dez) para atuarem em suas ações, nos termos deste edital. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do grupo, de acordo com o Edital Proex/Dacic no 13/2021.

1. CRITÉRIOS:

1.1 Que os candidatos sejam alunos com matrícula curricular ativa, em semestre letivo corrente do ano de 2021;

1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais de trabalho, especialmente nas segundas e quartas das 17h às 19h e nos demais horários que serão fixados pela coordenação do projeto, incluindo fins de semana e feriados, no caso de apresentações e ensaios gerais.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os resultados da seleção, tanto o provisório quanto o definitivo, serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço <http://www2.ufac.br/editais/proex>, conforme prazos e divulgação previstos no presente Edital.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital Proex 13/2021.	28 de junho 2021
Período de inscrição	29 de junho à 02 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar.	06 de julho de 2021
Apresentação dos recursos.	07 de julho de 2021
Divulgação do resultado definitivo.	09 de julho de 2021
Seleção e cadastro dos bolsistas na Paec	12 de julho de 2021
Aceitação Termo de Compromisso	13 e 14 de julho de 2021
Início das atividades	A partir do dia 15 de julho 2021

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Os alunos contemplados com recursos deste Edital deverão responsabilizar-se pelas seguintes contrapartidas:

4.1.1 Participação obrigatória, com apresentação de trabalho (pôster, comunicação e/ou apresentação artística) sobre as atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos no Seminário Integrado de Extensão Universitária (SIEU), realizado anualmente pela Proex.

4.1.2 Participar, obrigatoriamente, com apresentações artísticas (ambas as modalidades A e B) nos projetos apoiados e/ou realizados pela Proex, respeitando o limite da carga horária de cada projeto.

4.1.3 Duas faltas consecutivas, sem justificativa, implicará na retirada do aluno do projeto de extensão, como também mais de três faltas alternadas (com ou sem justificativa).

4.1.4 Realizar eletronicamente o relatório de atividades mensais do(a) bolsista via plataforma Paec;

5. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 O acompanhamento das ações de extensão apoiadas financeiramente por este Edital dar-se-á por intermédio de:

- a) análise dos relatórios finais;
- b) acompanhamento presencial por parte da Proex/Ufac, junto ao público alvo;
- c) participação no Seminário Integrado de Extensão Universitária (Sieu);
- d) monitoramento de resultados dos trabalhos executados com recursos oriundos deste Edital em revistas e publicações acadêmicas, seja em forma de Artigo, seja em Relato de Experiência ou afins, em especial aqueles chamamentos divulgados pela Proex/Ufac;

5.2 Cabe à Dacic a análise de atendimento às exigências formais pertinentes ao Relatório de Ação de Extensão. Caso julgue necessário, poderá tomar as providências cabíveis para que o Relatório esteja de acordo com o estabelecido.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção dar-se-á por meio de prova de aptidão (em forma de entrevista on-line) que constará de teste percepção vocal com os seguintes componentes avaliativos:

- a) Afinação;
- b) Percepção de melodias;
- c) Ritmo;
- d) Perfil timbrístico em sintonia com a proposta do Grupo Coral;
- e) Grau de identificação com a proposta do grupo e
- f) Possibilidade de total assiduidade (Entrevista).

6.2 O candidato que não alcançar a nota mínima 5 (cinco) será desclassificado.

6.3 A ordem de classificação será da maior à menor pontuação provenientes dos resultados do critério de avaliação descritos no item 9.1.

6.4 Os bolsistas aprovados e não selecionados no presente edital ficarão no cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer momento enquanto perdurar o projeto de extensão.

7. DO PROCESSO SELETIVO

(Entrevista on-line):

7.1 O Processo Seletivo ocorrerá nos dias 11 de julho (vozes femininas) e 12 de julho (vozes masculinas) de 2019 das 10h às 12h na plataforma do Google Meets na seguinte sala: <https://meet.google.com/lookup/fkp4fgjpuh>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital terá vigência até 30 de dezembro de 2021 ou data anterior, podendo também ser prorrogado até 2022, a depender do repasse financeiro e orçamentário por parte do governo federal.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Todo e qualquer formato de divulgação dos projetos custeados por este Edital deve fazer referência à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex/Ufac).

9.4 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Multidisciplinar de Extensão com consulta ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2021.

Profa. Dra. Ana Lúcia Fontenele

Prof Dr. Domingos Bueno

Docentes do Curso de Licenciatura em Música